

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF


 Prefeitura de
Fortaleza

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0008 / 2016
 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 299/2015
 PROCESSO N°. P681192/2015

Data da Publicação
 Diário Oficial do Município
 Em 28/04/16
 Instituto Dr. José Frota

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ nº. 07.835.044/0001-80, representado por seu titular **DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA**, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1) HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO

CNPJ: 04.885.197/0012-05

Endereço: Av. Jornalista Tomaz Coelho, nº. 1578 – Messejana

Representado por sua Diretora: MARIA GORETTI POLICARPO BARRETO

2) HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO

CNPJ: 04.885.197/0009-00

Endereço: Av. General Osório de Paiva, nº. 1127 – Parangaba

Representado por seu Diretor: JOÃO BATISTA SILVA

3) HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM

CNPJ: 04.885.197/0010-35

Endereço: Av. Cândido Maia, nº. 294 – Antônio Bezerra

Representado por seu Diretor: GERALDO MAGELA DE ARAÚJO LEITE

4) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW

CNPJ: 04.885.197/0002-25

Endereço: Av. D., nº. 440, 2ª etapa – Conjunto Prefeito José Walter

Representado por seu Diretor: JOÃO BATISTA ALVES LINS

5) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMBC

CNPJ: 04.885.197/0005-78

Endereço: Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130, Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará

Representado por seu Diretor: FRANCISCO WAGNER FREIRE GONÇALVES

6) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA – HDGMM

CNPJ: 04.885.197/0003-06

Endereço: Av. Washington Soares, nº. 7700 – Messejana

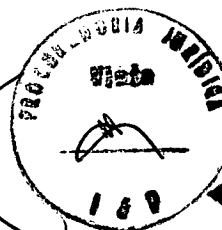
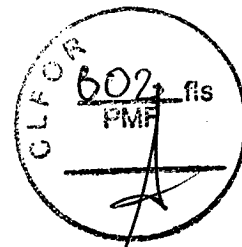
Representado por seu Diretor: FRANCISCO ERON MENDES MOREIRA

7) HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC

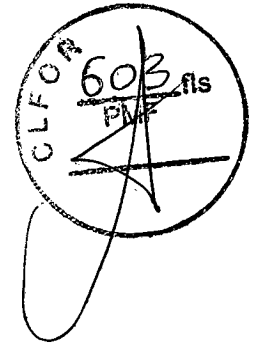
CNPJ: 04.885.197.0006-59

Endereço: Rua 1018, nº. 148, 4ª etapa – Conjunto Ceará

Representado por seu Diretor: RAYMUNDO PAIVA DOS SANTOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0008 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 299/2015
PROCESSO N°. P681192/2015



8) CENTRO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA – CAC

CNPJ: 04.885.197/0011-16

Endereço: Guilherme Perdigão, 299 – João XXIII

Representada por seu Diretor: ANTÔNIO PIO DE OLIVEIRA BIZARRIA

9) HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN

CNPJ: 04.885.197/0013-88

END: Av. Lineu Machado, nº. 145 – Jockey Clube

10) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CNPJ: 04.885.197/0001-44

Endereço: Rua do Rosário, 283, 3º Andar – Centro

Representada por sua Titular: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD

10.1) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 FORTALEZA

CNPJ: 04.885.197/0001-44

END: Rua do Padre Guerra, nº. 1350 – Parqueândia

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO:

1. PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.722.296/0001-17**, com sede na Cidade de Fortaleza – CE, na Rua Santa Quitéria, 176, Bairro Bom Futuro, representada por **FRANCISCO XIMENES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 053.677.003-49 e portador do RG nº. 2007002115741 SSP/CE.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Março de 2016, na sede do Instituto Doutor José Frota - IJF, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 299/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 16/03/2016, às fls. 601, do Processo nº P681192 /2015, que vai assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços e pelos órgãos participantes, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

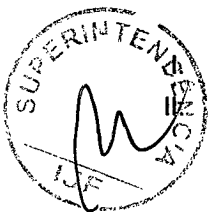
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

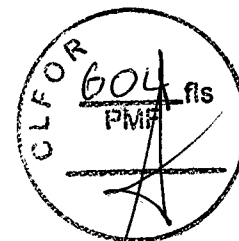
No Pregão Eletrônico nº 299/2015.

Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007, do Decreto Municipal nº 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, Decreto Municipal nº. 12.786/2011 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

III. Na Lei-Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0008 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 299/2015
PROCESSO N°. P681192/2015



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (EQUIPOS), DESTINADOS AO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU) E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 299/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P681192 /2015**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Instituto Dr. José Frota - IJF o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas dos Decretos Municipal nº 12.255/2007 e nº 12.786/2011, publicados no D.O.M de 25/09/2007 e 01/03/2011, respectivamente.

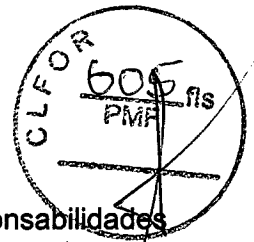
CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota – IJF e/ou os órgãos participantes do sistema de registro de preços poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 0008 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 299/2015
PROCESSO N.º. P681192/2015



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07 e nº 12.786/2011.

Subcláusula Primeira - Competirá ao Instituto Dr. José Frota - IJF, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014 e no Decreto Municipal nº 12.786, de 01/03/2011.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota – IJF e/ou pelos órgãos participantes do sistema de registro de preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelo IJF ou pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

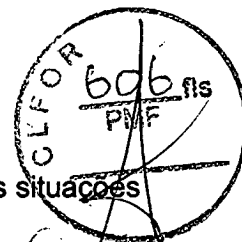
Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados só poderão ser cancelados nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0008 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 299/2015
PROCESSO N°. P681192/2015



Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **NÚCLEO DE FARMÁCIA** do Instituto Dr. José Frota - IJF, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO

CEP: 60.025-061

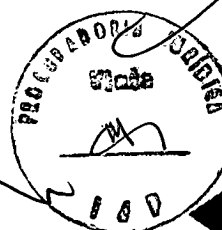
FORTALEZA – CE

b. Para os **HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU) E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN**, o objeto deverá ser entregue nos endereços constantes no Anexo A do edital.

c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

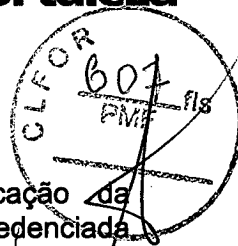
d. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0008 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 299/2015
PROCESSO N°. P681192/2015



a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c) O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula terceira- quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta- Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF e órgãos participantes, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF e/ou dos recursos dos órgãos participantes, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto, ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 299/2015.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0008 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 299/2015
PROCESSO N°. P681192/2015

608 fls
PME

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado (s).

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

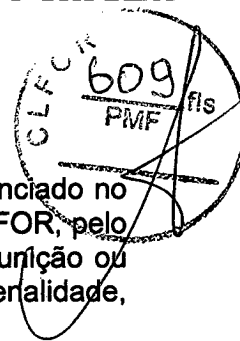
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

SUPERINTENDÊNCIA
IJF

PROCURADORIA GERAL
Fortaleza



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 0008 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 299/2015
PROCESSO N.º. P681192/2015



e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.


Fortaleza, 16 de Março de 2016.

GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

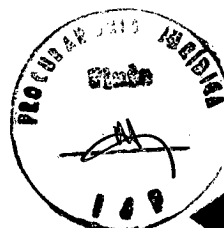

INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF
DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA
SUPERINTENDENTE DO IJF

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA
– HDEBO


Antonio Eusebio T. Rocha
Diretor Executivo
Mat: 18.930
CPF: 376.928.284-15
HDEBO

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 0008 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 299/2015
PROCESSO N.º. P681192/2015



Gestor do Órgão Participante **HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM**

Gestor do Órgão Participante **HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW**

Gestor do Órgão Participante **HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMB**

Gestor do Órgão Participante **HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM**

Gestor do Órgão Participante **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - HNSC**

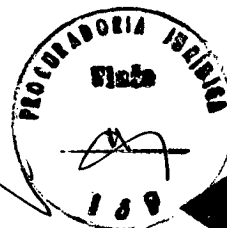
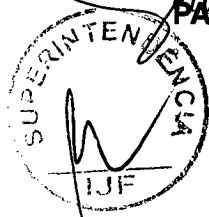
Gestor do Órgão Participante **CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - CAC**

Gestor do Órgão Participante **HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN-HMDZAN**

Gestor do Órgão Participante **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 FORTALEZA)**

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO:

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.





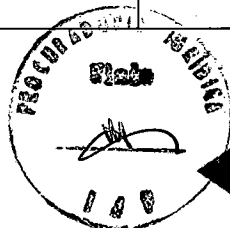
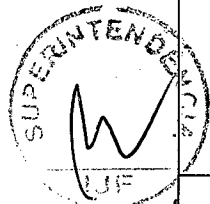
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0008 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 299/2015
PROCESSO N°. P681192/2015



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0008/2016

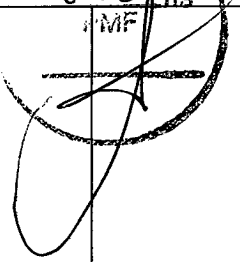
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF, Órgãos Participantes do Sistema de Registro de Preços e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 299/2015.

<p align="center">01</p>	<p>Equipo gravitacional para administração de soluções parenterais macrogotas (1mL = 20 gotas), medindo no mínimo 120 cm, em PVC transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Câmara gotejadora flexível com filtro respiro de 0,2 micras. Ponta perfurante com tampa. Rolete regulador de fluxo de alta precisão. Injetor lateral autocicatrizante. Conector luer lock, com tampa. Estéril, descartável. Embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro no INMETRO e órgão competente. REGISTRO ANVISA 10330669065. Marca: Descarpak</p>	<p align="center">UND</p>	<p align="center">1.372.500</p>	<p align="center">1,03</p>	<p align="center">1.413.675,00</p>
<p align="center">04</p>	<p>Equipo gravitacional para administração de soluções parenterais microgotas (1mL = 60 microgotas), medindo no mínimo 120 cm, em PVC transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Câmara gotejadora flexível com filtro respiro de 0,2 micras e filtro partícula de 15 micras. Ponta perfurante com tampa. Rolete regulador de fluxo de alta precisão. Injetor lateral autocicatrizante. Conector luer lock, com tampa. Estéril, descartável. Embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro no INMETRO e órgão competente. REGISTRO ANVISA 10252420050. Marca: Embramed</p>	<p align="center">UND</p>	<p align="center">22.450</p>	<p align="center">2,09</p>	<p align="center">46.920,50</p>
<p align="center">07</p>	<p>Equipo para monitorização da pressão venosa central, constituído de câmara gotejadora flexível, tubos conectores</p>	<p align="center">UND</p>	<p align="center">420</p>	<p align="center">3,45</p>	<p align="center">1.449,00</p>

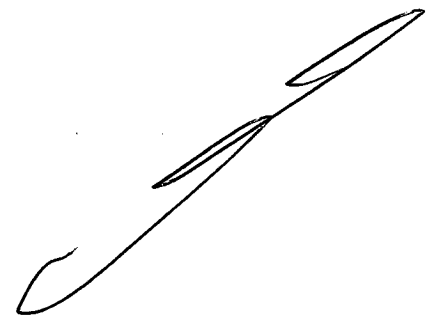


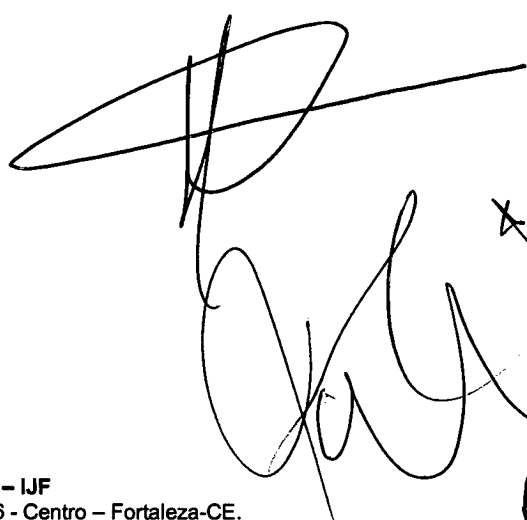


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 0008 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 299/2015
PROCESSO N.º. P681192/2015

interligados por intermediários em forma de Y no terço superior, adaptadores luer, pinça rolete de alta precisão, fita com escala divisória com graduação de 0 a 40 cm de baixo para cima, estéril, atóxico e aterogênico. Embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro no INMETRO e órgão competente. REGISTRO ANVISA 10252420065. Marca: Embramed				612 MF 
				1.462.044,50

VALOR GLOBAL DA EMPRESA: R\$ 1.462.044,50 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

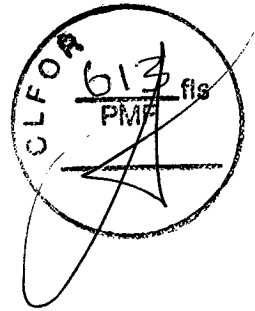







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0008 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 299/2015
PROCESSO N°. P681192/2015



IJF - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA
 Rua Barão do Rio Branco, 1816.
 CEP – 60.025061 – Fortaleza – CE

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.					
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Equipo gravitacional para administração de soluções parenterais macrogotas (1mL = 20 gotas), medindo no mínimo 120 cm, em PVC transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Câmara gotejadora flexível com filtro respiro de 0,2 micras. Ponta perfurante com tampa. Rolete regulador de fluxo de alta precisão. Injetor lateral autocicatrizante. Conector luer lock, com tampa. Estéril, descartável. Embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro no INMETRO e órgão competente. REGISTRO ANVISA 10330669065. MARCA: DESCARPACK	UNID.	500.000	1,03	515.000,00
4.	Equipo gravitacional para administração de soluções parenterais microgotas (1mL = 60 microgotas), medindo no mínimo 120 cm, em PVC transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Câmara gotejadora flexível com filtro respiro de 0,2 micras e filtro partícula de 15 micras. Ponta perfurante com tampa. Rolete regulador de fluxo de alta precisão. Injetor lateral autocicatrizante. Conector luer lock, com tampa. Estéril, descartável. Embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro no INMETRO e órgão competente. REGISTRO ANVISA 10252420050. MARCA: EMBRAMED	UNID.	1.300	2,09	2.717,00
7.	Equipo para monitorização da pressão venosa central, constituído de câmara gotejadora flexível, tubos conectores interligados por intermediários em forma de Y no terço superior, adaptadores luer, pinça rolete de alta precisão, fita com escala divisória com graduação de 0 a 40 cm de baixo para cima, estéril, atóxico e aterogênico. Embalado individualmente, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro no INMETRO e órgão competente. REGISTRO ANVISA 10252420065. MARCA: EMBRAMED	UNID.	100	3,45	345,00
VALOR GLOBAL				R\$	518.062,00





Prefeitura de
Fortaleza

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Dr. José Frota

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Data da Publicação	16/03/16
Diário Oficial do Município	691 fis
Em	16/03/16
Instituto Dr. José Frota	IJF

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P681192/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 299/2015, edital nº. 2514/2015, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (EQUIPOS), DESTINADOS AO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, com a empresa: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.**, para os lotes 01, 04 e 07, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 1.462.044,50 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se.

Fortaleza, 02 de março de 2016.

DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA
SUPERINTENDENTE DO IJF

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**PORTARIA Nº 400/2016 - IJF**

Altera a nomenclatura e a composição da Comissão Intrahospitalar de Tratamento de Feridas no âmbito do Instituto Dr. José Frota.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995. **CONSIDERANDO** que no Brasil as feridas constituem um sério problema de saúde pública, devido ao grande número de doentes com alterações na integridade da pele, embora sejam escassos os registros desses atendimentos. **CONSIDERANDO** que o elevado número de pessoas com úlceras contribui para onerar o gasto público, além de interferir na qualidade de vida da população. **CONSIDERANDO** que os profissionais envolvidos com o tratamento de úlceras devem estar preparados e atualizados sobre o processo dinâmico da cicatrização e os fatores que interferem com o mesmo e também, estabelecer critérios para a seleção do tratamento a ser indicado em cada tipo de lesão. **CONSIDERANDO** a necessidade de viabilizar junto aos profissionais do Instituto Dr. José Frota, a utilização de tecnologias e conhecimento para o cuidado de seus clientes no que se refere à prevenção, controle, tratamento e reabilitação das lesões de pele, sejam elas decorrentes do meio externo ou do meio interno. **CONSIDERANDO** ainda, a solicitação contida no Processo Administrativo nº P063858/2016 - SPU. **RESOLVE**: Art. 1º - A Comissão Intrahospitalar de Tratamento de Feridas - CIPTRAFE, no âmbito do Instituto Dr. José Frota, instituídas pela Portaria nº 754/2012, publicada no Diário Oficial do Município de 27.11.2012, passa a ser denominada: Comissão Interdisciplinar de Prevenção e Tratamento de Feridas - CITRAFE. Art. 2º - A composição da referida Comissão será a seguinte: I - 02 (duas) Enfermeiras Estomaterapeutas: a) MÁRCIA VITAL DA ROCHA - Matrícula nº 19.729-01 - Presidente. b) SILVANIA MENDONÇA ALENCAR ARARIPE - Matrícula nº 20.291-01. II - 04 (quatro) Enfermeiras, distribuídas na Unidade de Terapia Intensiva - UTI, Centro de Tratamento de Queimados - CTQ e Emergência do IJF. III - 01 (hum) Representante do Serviço de Nutrição e Dietética. IV - 01 (hum) Representante da CCIH. V - 01 (hum) Representante da Unidade de Farmácia. VI - 01 (hum) Representante do Serviço de Fisioterapia; VII - 01 (hum) Representante do Serviço de Psicologia. VIII - 01 (hum) Representante do Serviço de Assistência Social. IX - 01 (hum) Representante Médico (Cirurgia Geral/Cirurgia Vascula). Art. 3º - A Comissão acima referenciada tem como competências: I - Elaborar e implementar o Protocolo de Estomaterapia no Instituto Dr. José Frota. II - Otimizar os cuidados de Enfermagem desenvolvidos nas salas de curativos em nível ambulatorial. III - Padronizar os produtos e materiais adequados para prevenção e tratamento de feridas. IV - Uniformizar a prática de curativos a ser realizada pela Equipe de Enfermagem nas diversas Unidades do IJF. V - Reduzir os custos em relação ao tratamento de feridas. VI - Minimizar os fatores desfavoráveis que retardem a cicatrização e prolonguem a convalescência, o que eleva os custos com o tratamento. VII - Capacitar continuamente os profissionais de saúde do IJF, para a utilização do Protocolo de Estomaterapia. VIII - Orientar técnicas e procedimentos de curativos para prevenção de infecções cruzadas. IX - Possibilitar ao usuário a continuidade do tratamento de feridas. X - Proporcionar ao usuário um tratamento de feridas adequado. XI - Divulgar os dados estatísticos a partir da implementação da CIPTRAFE. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 754/2012, de 06 de novembro de 2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SUPE-**

RINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, em 26 de fevereiro de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 0411/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado por Comissão Processante referente ao Processo nº P729163/2015, instituída pela Portaria 1110/2015 - IJF de 04/09/2015. **RESOLVE**: Aplicar à empresa FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.285.273/0001-43, a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Instituto Dr. José Frota, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista no artigo 87 inciso III da Lei 8.666/93, conforme designa a cláusula décima quarta, do Contrato nº 111/2014, Ata de Registro de Preço nº 128/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº 089/2014 - A, c/c art. 14 caput do Decreto Municipal 11.251/2002. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alitrados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 02 de Março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P681192/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 299/2015, Edital nº 2514/2015, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (equipos), destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann e Secretaria Municipal de Saúde (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com a Empresa: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, para os lotes 01, 04 e 07, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 1.462.044,50 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 02 de março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P776862/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 300/2015, Edital nº 2556/2015, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material descartável, destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann e Secretaria Municipal de Saúde (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Central de Atendimento Farmacêutico - CELAF), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com as empresas: Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE Ltda, para os lotes 01 e 04, e MEDICALTEX Indústria e Comércio Ltda - EPP, para os lotes 02 e 03, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 1.377.728,00 (hum milhão, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 03 de março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; 3) HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; 4) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW; 5) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMB; 6) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM; 7) HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC; 8) CENTRO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA LÚCIA DE FATIMA - CAC; 9) HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN; 10) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS; 10.1) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 FORTALEZA. DETENTORAS DOS REGISTROS DE PREÇOS: 1. Empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA; 2. Empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA; 3. Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; 4. Empresa MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SAÚDE LTDA – ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TUBOS ENDOTRAQUEAIS), DESTINADOS AO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU). Valor global: R\$ 1.468.179,40 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 08.03.2016. Signatários: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Maria Goretti Policarpo Barreto - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDEBO. João Batista Silva - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDMJBO. Geraldo Magela de Araújo Leite - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDEAM. Márcio Alcântara Costa - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMJW. Francisco Wagner Freire Gonçalves - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMB. Francisco Eron Mendes Moreira - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMM. Raymundo Paiva dos Santos - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HNSC. Antonio Pio de Oliveira Bizarria - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - CAC. Valdir Menezes - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HMDZAN. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Francisco Ximenes de Oliveira, Grace Kelly Vasconcelos Nunes, Nelma Monteiro Ferreira, José Raimundo Sampaio Gomes - REPRESENTANTES DAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2016 - Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255 de 06/09/2007, de 25/09/2007, nº 13.512 de 30/12/2014, e 12.786/2011 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, de 24/01/2013. Pregão Eletrônico nº 299/2015. Processo de Licitação nº P681192/2015. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1) HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO; 2) HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; 3) HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; 4) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW; 5) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMB; 6) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM; 7) HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC; 8) CENTRO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA LÚCIA DE FATIMA - CAC; 9) HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN; 10) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS; 10.1) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 FORTALEZA. DETENTORAS DOS REGISTROS DE PREÇOS: 1. Empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS

MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (EQUIPOS), DESTINADOS AO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU). Valor global: R\$ 1.462.044,50 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 16.03.2016. Signatários: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Maria Goretti Policarpo Barreto - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDEBO. João Batista Silva - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDMJBO. Geraldo Magela de Araújo Leite - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDEAM. Márcio Alcântara Costa - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMJW. Francisco Wagner Freire Gonçalves - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMB. Francisco Eron Mendes Moreira - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMM. Raymundo Paiva dos Santos - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HNSC. Antonio Pio de Oliveira Bizarria - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - CAC. Valdir Menezes - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HMDZAN. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Francisco Ximenes de Oliveira - REPRESENTANTE DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2016 - Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255 de 06/09/2007, publicado no DOM de 25/09/2007, nº 13.512 de 30/12/2014, e 12.786/2011 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no DOU de 24/01/2013. Pregão Eletrônico nº 300/2015. Processo de Licitação nº P776862/2015. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO; 2. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; 3. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; 4. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW; 5. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMB; 6. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA – HDGMM; 7. HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC; 8. CENTRO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA – CAC; 9. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN; 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS; 10.1. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 FORTALEZA; 10.2. CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO - CELAF. DETENTORAS DOS REGISTROS DE PREÇOS: 1. Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; 2. Empresa MEDICALTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, DESTINADOS AO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU E CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO - CELAF). Valor global: R\$ 1.377.728,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 16.03.2016. Signatários: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Maria Goretti Policarpo Barreto - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDEBO. João Batista Silva - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDMJBO. Geraldo Magela de Araújo Leite - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDEAM.